

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “SUPER AVANCE” 2015

O Jornal O Estado do Maranhão, sediado na Av. Ana Jansen, nº 200, São Francisco, São Luís/MA, razão social GRÁFICA ESCOLAR S. A., inscrito no CNPJ(MF) nº 06.273.072/0001-99, e os parceiros **CURSO WELLINGTON** – GRADUAL SISTEMA POTENCIAL DE ENSINO, CPNJ: 04.172.364/0001-00, sediado à Av. Getúlio Vargas, 18 C – Monte Castelo; **CEMP-MA** - CENTRO DE ENSINO TECNICO E PROFISSIONALIZANTE DO MARANHÃO, CNPJ: 04.311.961/0001-78, sediado à rua Rio Branco, 323, Centro, **PBF**, CURSO DE LÍNGUAS, CNPJ: 11.839.737/0001-19, sediado à Av. da Universidade, Qdra 10, Nº 15, Cohafuma, realizarão o Concurso Cultural denominado “**SUPER AVANCE**”, gratuito, aberto a quem for residente no estado do Maranhão.

REGULAMENTO:

1. Este Concurso não está sujeito a quaisquer fatores aleatórios, modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensada da autorização prevista no Artigo 1º da Lei 5.768/71, nos termos do Artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e Artigo 30, do Decreto 70.951/72. A única condição é estar enquadrado nas previsões do presente regulamento e aceitar expressamente o mesmo.
2. Poderá participar deste Concurso qualquer pessoa física residente e domiciliada no estado do Maranhão.
3. O Concurso terá início em 02/10/2014 e término em 10/11/2014 sendo esta última, a data final para o anúncio dos ganhadores.
4. A participação no Concurso Cultural não implica nenhum compromisso na aquisição de produto ou serviço, tampouco pagamento de qualquer quantia.
5. Os participantes do concurso deverão inscrever-se no site da promoção, no endereço WWW.OESTADOMA.COM/CONCURSOAVANCE, preenchendo seus dados pessoais, necessários para a identificação e localização (nome completo, endereço completo, telefones de contato e e-mail), em conformidade com o art. 12, parágrafo único, da Portaria 41/2008, de 19 de fevereiro de 2008, do Ministério da Fazenda. Cada participante terá direito a inscrever-se e participar UMA ÚNICA VEZ. Inscrições duplicadas, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente. Após o cadastro, o participante responde à pergunta: **QUAL A SUA SUPER DICA PARA AVANÇAR NA PROFISSÃO?** Essa fase terá duração de 32 (trinta e dois) dias corridos, e às 23h59 do dia 03/11/2014 será o prazo limite para envio das respostas. As respostas serão analisadas por uma banca julgadora, que escolherá as três melhores respostas. O resultado será exposto no site da promoção e em anúncio impresso e veiculado no Jornal O Estado do Maranhão dia 10/11/2014.
6. O **JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO, CURSO WELLINGTON, PBF, CEMP-MA** não se responsabilizam pela correção dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição no Concurso.
7. Os prêmios consistem em: 1 (uma) bolsa de estudos com desconto de 100% para 1 (um) semestre em curso de idiomas no **PBF**; 1 (uma) bolsa de estudos com desconto de 100% para curso preparatório oferecido pelo **CURSO WELLINGTON**; 1 (uma) bolsa integral de estudos com desconto de 100% para 1 (um) semestre em curso técnico oferecido pela **CEMP-MA** (O ganhador deverá se apresentar para fazer a

matrícula (gratuita) até o dia 20/12/2014, somente nas unidades da Cohab e Rua Rio Branco - Centro).

8. O nome dos vencedores será divulgado através do site da promoção (**WWW.OESTADOMA.COM/CONCURSOAVANCE**) e em anúncio impresso, veiculado no Jornal O Estado do Maranhão no dia 10/11/2014. Os ganhadores serão informados ainda, através de contato realizado pelo responsável pela promoção, o qual providenciará a entrega do prêmio. Este contato será feito através do telefone ou e-mail informado no ato da inscrição.

10. A carta de crédito que dá direito ao prêmio ficará disponível para retirada na sede do Jornal O Estado do Maranhão, à Av. Ana Jansen, nº 200, São Francisco, sem ônus, em até 30 (trinta) dias contados da divulgação dos ganhadores, mediante a apresentação de documentação que comprove a identidade do ganhador. Os prêmios deverão ser utilizados durante o ano de 2015, observando as regras para utilização informadas na carta de crédito.

11. Na hipótese de frustração da entrega do prêmio, o vencedor será desclassificado e substituído pelo segundo colocado, e assim sucessivamente.

12. O prêmio é pessoal e intransferível. Não pode ser convertido em dinheiro, nem utilizado por pessoa diferente daquela inscrita na promoção, sendo que em caso de impossibilidade de utilização pelo inscrito escolhido pela comissão, o prêmio será conferido ao segundo colocado e assim sucessivamente.

13. Estarão automaticamente desclassificadas as respostas que não obedeçam à regra do Concurso, e as com envio posterior à data limite. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento. Serão ainda automaticamente desclassificadas as frases contendo conteúdo julgado impróprio pela comissão julgadora. Em caso de frases similares, o critério do desempate será a data do envio da resposta, prevalecendo a mais antiga. O participante declara que é autor da frase enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o **JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO** e os parceiros desta promoção (**CURSO WELLINGTON, PBF e CEMP-MA**) de qualquer responsabilidade. Na hipótese de evento de força maior e independente da vontade dos realizadores, que impeça o acesso dos interessados ao site acima, bem como o envio dos formulários, poderá o presente concurso ser interrompido, e os realizadores reservam-se o direito de outorgar os prêmios, considerando apenas as inscrições realizadas até a data da dificuldade ou imprevisto.

14. Os participantes, ao fazerem suas inscrições, concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente ao **JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO** e os parceiros desta promoção (**CURSO WELLINGTON, PBF e CEMP-MA**) as ideias, conceitos e materiais enviados concordando em assinar os recibos e cessões para tal efeito, inclusive aqueles relativos a direitos patrimoniais de autor em seu todo ou em parte, podendo os realizadores da promoção manipulá-los conforme bem entender. Os ganhadores concordam ainda em autorizar o uso de sua imagem, som de sua voz e seu nome em quaisquer meios de comunicação, processos de multimídia ou mídia impressa (TV, mídia impressa e mídia digital) ou em quaisquer peças ou materiais promocionais, para divulgação deste Concurso e da distribuição dos prêmios, sem quaisquer restrições e sem qualquer ônus para o **JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO, CURSO WELLINGTON, PBF e CEMP-MA**.

15. Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora. As decisões tomadas por esta serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. A simples participação neste concurso de incentivo à criatividade implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

16. Não poderão participar deste Concurso, pessoas residentes fora do estado do Maranhão, bem como os empregados, estagiários, associados e seus respectivos cônjuges, parentes até o segundo grau, do **JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO, CURSO WELLINGTON, PBF e CEMP-MA**, e outras empresas envolvidas na ação. As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Concurso, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

17. Os participantes concordam expressamente, pelos simples ato de inscrição e participação, que o **JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO** e os parceiros desta promoção (**CURSO WELLINGTON, PBF e CEMP-MA**) não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação e utilização do prêmio e de sua participação no Concurso, assim como qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação do concorrente em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a computadores, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação neste Concurso.

18. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

19. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente ainda:

19.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos pelos participantes por meio do formulário, passam a ser de propriedade das realizadoras que poderão utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste concurso.

20. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, quer por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das realizadoras e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

21. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível por uma comissão julgadora formada por no mínimo 3 (três) membros indicados pelas promotoras.

22. Os participantes, ao fazerem suas inscrições, manifestam sua total concordância com as regras deste Concurso. A participação neste Concurso implica ainda na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.